

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR Secretaria Mun. de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

JUNTOS NO CAMINHO CERTO ADMINISTRAÇÃO 2021 2024

Av. Ibicuí, S/ № - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

PORTARIA 324/2023/GP de 21.12.2023.

José Claiton Sauzem Ilha, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. nº 106, da Lei Municipal nº 877 de 05 de maio de 2020,

CONSIDERANDO:

Os requisitos mínimos exigidos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a serem observados para nomeação ou permanência dos dirigentes da unidade gestora, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos membros do comitê de investimentos e do responsável pela aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social (RPPS) da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

Que os dirigentes da unidade gestora e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS deverão comprovar, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Que os dirigentes da unidade gestora, os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e o responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverão possuir habilitação técnica, comprovada em certificação própria, para terem exercício nas respectivas funções;

Que os dirigentes da unidade gestora do RPPS deverão comprovar, ainda, experiência no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, nos termos estabelecidos na legislação do RPPS ou pelo conselho deliberativo e, formação de nível superior.

O prescrito no art. 106 da Lei Municipal nº. 877 / 2020 que institui o Regime Próprio de Previdência Social de Dilermando de Aguiar;

Os ofícios de número 401/GP/2023 e 10/2023 do Poder Executivo e Legislativo respectivamente;

a Sour



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR Secretaria Mun. de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

JUNTOS NO CAMINHO CERTO ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Av. Ibicuí, S/ № - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

A ata nº 3/2023 da Comissão Eleitoral que apurou e homologou o resultado final das eleições ao mandato 2024/2028;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os Servidores (a) abaixo relacionados para a função de Conselheiro do Conselho de Previdência Municipal dos Servidores.
 - § 1º Como membros titulares ao Conselho de Previdência:
- I Servidora Cristiane Santos da Silveira, portadora do CPF nº. 021.355.970-66 e RG nº. 3101941973, matricula nº. 1113, eleita entre os servidores ativos conforme determina o inciso III do art. 106 da Lei nº. 877/2020;
- II Servidora Jecelaine Barchet Lobler, portadora do CPF nº. 884.623.400-63 e RG nº. 1035638591, matricula nº. 221, eleita entre os servidores ativos conforme determina o inciso III do art. 106 da Lei nº. 877/2020;
- III Servidora Ana Maria Vieira Gomes, portadora do CPF nº. 261.939.300-00 e RG nº. 1015746942, matricula nº. 163, indicada pelo Poder Executivo entre os servidores ativos conforme determina o inciso I do art. 106 da Lei nº. 877/2020;
- IV Servidora Fabiane Ribeiro Pinton, portadora do CPF nº. 972.492.460-20 e RG nº. 1069375721, matricula nº. 771, indicada pelo Poder Executivo entre os servidores ativos conforme determina o inciso I do art. 106 da Lei nº. 877/2020;
- V Servidor Luciano Saidelles Rossi, portador do CPF nº. 966.124.790-00 e RG nº. 8081940515, matricula nº. 602, indicado pelo Poder Legislativo entre os servidores ativos conforme determina o conforme determina o inciso II do art. 106 da Lei nº. 877/2020.
 - § 2º Como membros suplentes ao Conselho de Previdência:
- I Servidor Clauber Martins Nunes, portador do CPF n° . 815.690.410-91 e RG n° . 6070551236, matricula n° . 948, 1° suplente eleito entre os servidores ativos conforme determina o inciso III do art. 106 da Lei n° . 877/2020;

P Dun



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR Secretaria Mun. de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

JUNTOS NO CAMINHO CERTO ADMINISTRAÇÃO 2021 2024

Av. Ibicuí, S/ № - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

II – Servidora Edimara Teixeira Freire, portadora do CPF nº. 008.734.930-28 e RG nº. 2090526613, matricula nº. 637, 2º suplente eleito entre os servidores ativos conforme determina o inciso III do art. 106 da Lei nº. 877/2020;

III – Servidora Rejane Jacques Capuano, portadora do CPF nº. 688.659.290-49 e RG nº. 1063360026, matricula nº. 115, 1º suplente indicado pelo Poder Executivo entre os servidores ativos conforme determina o inciso I do art. 106 da Lei nº. 877/2020;

IV – Servidora Edimara Teixeira Freire, portadora do CPF nº. 008.734.930-28 e RG nº. 2090526613, matricula nº. 637, 2º suplente indicado pelo Poder Executivo entre os servidores ativos conforme determina o inciso I do art. 106 da Lei nº. 877/2020;

V – Servidora Rosangela Barcelos Nuncio, portadora do CPF nº. 019.951.320-12 e RG nº. 5099125981, matricula nº. 661, 1º suplente indicado pelo Poder Legislativo entre os servidores ativos conforme determina o conforme determina o inciso II do art. 106 da Lei nº. 877/2020.

Gabinete do Prefeito, em Dilermando de Aguiar, aos 21 (vinte um) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

Registre-se e Publique-se

Carlos Eduardo Nascimento Buss Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

> José Claiton Sauzem Ilha Prefeito Municipal

Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.